

**FLP0203 – Política III – Teoria Política Moderna**  
**Atividade Escrita C – noturno**

**Os Federalistas – Atividade C**

“Por certo nenhuma verdade política tem maior valor intrínseco, ou foi selada pela autoridade de patronos mais esclarecidos da liberdade, que esta que serve de base à objeção. O acúmulo de todos os poderes, legislativo, executivo e judiciário, nas mesmas mãos, seja de alguma pessoa, de algumas ou de muitas, seja hereditário, autodesignado ou eletivo, pode ser justamente considerado a própria definição de tirania. Portanto, se a Constituição federal pudesse ser realmente acusada de acúmulo de poder, ou de misturar poderes, revelando perigosa tendência a tal acúmulo, não seriam necessários quaisquer argumentos adicionais para inspirar uma reprovação universal do sistema. Estou convencido, entretanto, de que ficará claro para todos que essa acusação não se sustenta e que a máxima em que ela se funda foi inteiramente mal interpretada e mal aplicada. Para formar ideias corretas sobre este importante assunto será conveniente investigar o sentido em que a preservação da liberdade exige que os três grandes braços do poder sejam distintos.

(...)

Ao mais superficial exame da Constituição britânica, percebemos que os poderes legislativo, executivo e judiciário não são em absoluto totalmente independentes e distintos entre si. O magistrado executivo é parte integrante do poder legislativo. Detém sozinho a prerrogativa de fazer tratados com soberanos estrangeiros que, quando feitos têm, sob certas limitações, a força de atos legislativos. Todos os membros do poder judiciário são designados por ele, podem ser removidos por ele e por solicitação as duas Câmaras do Parlamento, e compor, quando convier ao magistrado executivo consultá-los, um de seus conselhos institucionais. Uma das câmaras do poder legislativo forma também um grande conselho institucional para o chefe executivo, sendo também, por outro lado, o único depositário do poder judiciário em casos de impeachment e estando investido da suprema jurisdição de apelação em todos os demais casos. Além disso, os juízes estão tão intimamente ligados ao poder legislativo que frequentemente assistem às suas deliberações e delas participam, embora sem direito ao voto legislativo”

(OS FEDERALISTAS, 1993, nº47, pp. 332-333)

- 1) O que Madison entende por tirania? **(2 pontos)**
- 2) Para o autor, é preciso que os poderes sejam absolutamente distintos? Justifique. **(3 pontos)**

**Burke – Atividade C**

“O senhor poderá observar que, da Magna Carta à Declaração de Direitos, a política constante de nossa Constituição sempre foi a de reivindicar e afirmar nossas liberdades como uma herança

inalienável, deixada para nós por nossos antepassados e a ser transmitida à nossa posteridade; como uma propriedade que pertence especialmente ao povo deste reino sem nenhuma referência que seja a algum direito mais geral ou anterior. Dessa forma, nossa Constituição preserva uma unidade na imensa diversidade de suas partes. Temos uma coroa hereditária, uma nobreza hereditária e uma Câmara dos Comuns e um povo herdeiros de privilégios, franquias e liberdades de uma longa linha de ancestrais.

Esta política parece-me ser o resultado de uma profunda reflexão, ou então o feliz resultado de uma conduta que seguiu a natureza, que é sabedoria sem reflexão, pois está acima dela. Um espírito de inovação é, em geral, o resultado de um caráter egoísta e de perspectivas restritas. Um povo que não cultiva a memória de seus ancestrais não cuidará de seus descendentes. Ademais, o povo inglês sabe bem que a ideia de herança proporciona um princípio seguro de conservação e um princípio seguro de transmissão, sem excluir totalmente um princípio de aperfeiçoamento. Deixa livre a aquisição, mas assegura o adquirido. Quaisquer que sejam as vantagens que se obtenham por um Estado pautado por estas máximas, são firmemente asseguradas como em uma espécie de exploração familiar, mantidas como uma espécie de usufruto eterno. Mediante uma política constitucional que opera segundo o padrão da natureza, recebemos, conservamos e transmitimos nosso governos e nossos privilégios da mesma maneira como possuímos e transmitimos nossas propriedades e nossas vidas. Recebemos e legamos aos outros as instituições políticas no mesmo rumo e ordem que os bens da fortuna e as dádivas da Providência. Nosso sistema político encontra-se em justa correspondência e simetria com a ordem do mundo, e com o modo de existência decretado para um corpo permanente composto de peças transitórias, no qual, por meio da disposição de uma estupenda sabedoria que molda a grande e misteriosa encarnação da espécie humana, o todo, em um determinado momento, nunca é velho, ou de meia-idade, ou jovem, mas, em um estado de constância imutável, segue em frente por meio do variado sistema de decadência, queda, renovação e progressão perpétuas. Assim, seguindo o método natural na condução do Estado, no que melhoramos nunca somos completamente novos, e no que conservamos nunca somos completamente obsoletos. Permanecendo ligados a nossos ancestrais dessa maneira e sobre estes princípios, não nos guiamos pela superstição de antiquários, mas pelo espírito de analogia filosófica”.

(BURKE, 2016, p. 55-56)

- 1) Para Burke, qual o fundamento da soberania na Inglaterra? Justifique. **(2 pontos)**
- 2) Qual a diferença entre a Constituição inglesa e os direitos por ela garantidos, defendida por Burke nessa passagem, e a proposta revolucionária francesa? Por que Burke prefere a primeira? **(3 pontos)**